



**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b> UNESPAR		<b>Protocolo:</b>
<b>Em:</b> 03/07/2020 09:46		<b>16.705.943-0</b>
<b>CNPJ Interessado 1:</b> 05.012.896/0001-42		
<b>Interessado 1:</b> UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ		
<b>Interessado 2:</b> -		
<b>Assunto:</b> ATOS		<b>Cidade:</b> PARANAVAI / PR
<b>Palavras-chave:</b> RESOLUCAO		
<b>Nº/Ano Documento:</b> -		
<b>Detalhamento:</b> SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE RESOLUÇÃO, AD REFERENDUM DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, VISANDO A REGULAMENTAÇÃO DAS COLAÇÕES DE GRAU VIRTUAIS NO PERÍODO DE PANDEMIA.		
<b>Código TTD:</b> -		Para informações acesse: <a href="http://www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica">www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica</a>

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA**  
**GABINETE DA REITORIA**

---

**Protocolo:** 16.705.943-0  
**Assunto:** Solicitação de emissão de Resolução, ad referendum do Conselho Universitário, visando a regulamentação das refeições de grau virtuais no período de pandemia.  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 03/07/2020 10:25

---

**DESPACHO**

Prezada Luciane,

Por solicitação do Reitor e, em decorrência das medidas de isolamento e distanciamento social recomendadas pelas autoridades sanitárias como prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus, solicitamos emissão de Resolução, *ad referendum* do COU, com as normas para realização da solenidade de colação de grau virtual, conforme Minuta anexa.

Edinéia Navarro  
Chefe de Gabinete do Reitor



ePROCOLO



Documento: **Despacho\_1.pdf**.

Assinado por: **Edineia Fatima Navarro Chilante** em 03/07/2020 10:26.

Inserido ao protocolo **16.705.943-0** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 03/07/2020 10:25.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:  
**1d9c7f4a6d990080c896b7d6bf7e2dc5**.

## RESOLUÇÃO Nº XXX/2020 –REITORIA/UNESPAR

**Regulamenta, *ad referendum* do Conselho Universitário - COU, a concessão de outorgas de grau de forma virtual enquanto durar a emergência de saúde pública relacionada ao novo coronavírus.**

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando as recomendações das autoridades sanitárias quanto ao isolamento e distanciamento social como medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus;

considerando a Resolução Nº 001/2020 – REITORIA/UNESPAR que suspende por tempo indeterminado as atividades presenciais na Universidade e dá outras providências;

considerando a necessidade de adoção de medida excepcional destinada à viabilização das colações de grau dos formandos dos cursos de graduação da UNESPAR, neste período de pandemia, como forma de evitar supostos prejuízos aos estudantes, na condição de formandos.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar, *ad referendum* do Conselho Universitário - COU, a realização de Sessão Pública Solene do Conselho Universitário de Colação de Grau de forma virtual, enquanto durar a emergência de saúde pública relacionada ao novo coronavírus (COVID-19).

**§1º** A outorga de grau será concedida aos acadêmicos da UNESPAR, que concluíram integralmente o currículo do respectivo curso de Graduação, de forma virtual, obedecendo ao mesmo formato da solenidade presencial.

**§2º** A imposição de grau caberá ao Reitor e, em sua ausência, à Direção Geral do *Campus*.

**§3º** A Colação de Grau Extemporânea realizada em gabinete, quando solicitada pelo formando por situações amparadas pela legislação, também será realizada de forma virtual seguindo as normativas e procedimentos dispostos na Resolução nº 011/2017 - Reitoria/Unespar.

**§ 4º** Em nenhuma hipótese a Outorga de Grau é dispensada.

**Art. 2º** Caberá à Secretaria Acadêmica do *Campus*:

I - realizar o agendamento da solenidade de Colação de grau virtual;

II – enviar aos formandos, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência, todas as

informações inerentes ao acesso à plataforma digital em que a solenidade será realizada e demais orientações pertinentes;

**III** - convidar os homenageados e o corpo docente para a Cerimônia virtual de Colação de Grau;

**IV** – emitir os documentos que comprovem a conclusão de curso, tais como: Certidões e Históricos Escolares definindo as formas de entrega dos mesmos conforme as medidas de distanciamento social estabelecidas em cada Região/Município;

**V** - confeccionar e arquivar a ata da Sessão Solene Pública do Conselho Universitário de Colação de Grau;

**VI** – estabelecer o sistema de coleta de assinaturas para a lista de presença da solenidade virtual;

**Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete do Reitor em conjunto com a Direção do *Campus*.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

**Art. 5º** Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, 03 de julho de 2020.

Antonio Carlos Aleixo  
**Reitor da Unespar**  
**Decreto Nº 5756/2016**

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 5389/2016)



## RESOLUÇÃO Nº 007/2020 –REITORIA/UNESPAR

**Regulamenta, *ad referendum* do Conselho Universitário - COU, a concessão de outorgas de grau de forma virtual enquanto durar a emergência de saúde pública relacionada ao novo coronavírus.**

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando as recomendações das autoridades sanitárias quanto ao isolamento e distanciamento social como medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus;

considerando a Resolução Nº 001/2020 – REITORIA/UNESPAR que suspende por tempo indeterminado as atividades presenciais na Universidade e dá outras providências;

considerando a necessidade de adoção de medida excepcional destinada à viabilização das colações de grau dos formandos dos cursos de graduação da UNESPAR, neste período de pandemia, como forma de evitar supostos prejuízos aos estudantes, na condição de formandos.

### RESOLVE:

**Art. 1º. Autorizar, *ad referendum* do Conselho Universitário - COU, a realização de Sessão Pública Solene do Conselho Universitário de Colação de Grau de forma virtual, enquanto durar a emergência de saúde pública relacionada ao novo coronavírus (COVID-19).**

§1º. A outorga de grau será concedida aos acadêmicos da UNESPAR, que concluíram integralmente o currículo do respectivo curso de Graduação, de forma virtual, obedecendo ao mesmo formato da solenidade presencial.

§2º. A imposição de grau caberá ao Reitor e, em sua ausência, à Direção Geral do Campus.

§3º. A Colação de Grau Extemporânea realizada em gabinete, quando solicitada pelo formando por situações amparadas pela legislação, também será realizada de forma virtual seguindo as normativas e procedimentos dispostos na Resolução nº 011/2017 - Reitoria/Unespar.

§ 4º. Em nenhuma hipótese a Outorga de Grau será dispensada.



**Art. 2º.** Caberá à Secretaria Acadêmica do *Campus*:

- I - realizar o agendamento da solenidade de Colação de grau virtual;
- II – enviar aos formandos, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência, todas as informações inerentes ao acesso à plataforma digital em que a solenidade será realizada e demais orientações pertinentes;
- III - convidar os homenageados e o corpo docente para a Cerimônia virtual de Colação de Grau;
- IV– emitir os documentos que comprovem a conclusão de curso, tais como: Certidões e Históricos Escolares definindo as formas de entrega dos mesmos conforme as medidas de distanciamento social estabelecidas em cada Região/Município;
- V- confeccionar e arquivar a ata da Sessão Solene Pública do Conselho Universitário de Colação de Grau;
- VI – estabelecer o sistema de coleta de assinaturas para a lista de presença da solenidade virtual;

**Art. 3º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete do Reitor em conjunto com a Direção do *Campus*.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

**Art. 5º.** Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, 03 de julho de 2020.

Antonio Carlos Aleixo  
**Reitor da Unespar**  
**Decreto Nº 5756/2016**

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 5389/2016)



ePROTOCOLO



Documento: **RESOLUCAO007\_2020\_colacao\_grau\_virtual.pdf**.

Assinado por: **Luciane Jost Lemos do Prado** em 10/07/2020 15:44.

Inserido ao protocolo **16.705.943-0** por: **Luciane Jost Lemos do Prado** em: 10/07/2020 15:44.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:  
**a9af0264d0e8d9236fb4a9703f6b9926**.